

LEI Nº.: 2.110/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) à Sra. Irani Moreira Silva .

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

Nome do beneficiário: IRANI MOREIRA SILVA
Endereço: RUA SÃO JOSÉ , Nº 77 - LAGOA SANTA/MG
Valor da doação: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)

Art. 2º) O presente auxílio será utilizado pela beneficiária nas despesas inerentes à aquisição de um óculos especial, que necessita com urgência, conforme constante em relatório expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico, citado no artigo segundo da presente lei.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de setembro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL